



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Fone: (73) 3665-1031

2º TERMO APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2021

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº. 23334.250889.2021-31.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Senhora **Elen Sonia Maria Duarte Rosa**, Diretora Geral Pro Tempore, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.689.476/0001-84, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 103/104, em Salvador-BA, CEP 41.820-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 075601142-71 SSP/BA, e CPF nº 804.837.395-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.250889.2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS** do Contrato nº 05/2021, firmado dentre as partes em 20/08/2021, nos termos previstos na Cláusula Sexta e na Lei 8666/93 art. 65, II, “d”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do Contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 1.025.610,24 (Um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) e seu valor mensal, de R\$ 85.467,52 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme discriminações da planilha abaixo:

ITEM	POSTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ajudante de Cozinha	R\$ 3.431,18	1	R\$ 3.431,18	R\$ 41.174,16
2	Auxiliar de Escritório	R\$ 2.980,83	1	R\$ 2.980,83	R\$ 35.769,96
3	Auxiliar de Manutenção Predial	R\$ 3.966,02	2	R\$ 7.932,04	R\$ 95.184,48
6	Encarregado de Campo (Trabalhadores da Agropecuária em Geral)	R\$ 3.467,16	7	R\$ 24.270,12	R\$ 291.241,44
7	Motorista	R\$ 5.565,05	1	R\$ 5.565,05	R\$ 66.780,60
8	Porteiro (12x36)	R\$ 6.119,64	1	R\$ 6.119,64	R\$ 73.435,68
9	Recepcionista V	R\$ 4.454,91	1	R\$ 4.454,91	R\$ 53.458,92
10	Servente	R\$ 3.913,32	4	R\$ 15.653,28	R\$ 187.839,36
11	Supervisor	R\$ 3.810,93	1	R\$ 3.810,93	R\$ 45.731,16
12	Técnico em Manutenção Predial	R\$ 5.636,90	1	R\$ 5.636,90	R\$ 67.642,80
13	Tratorista	R\$ 3.499,89	1	R\$ 3.499,89	R\$ 41.998,68
14	Estimativa anual de pagamento de diária integral de motorista em território nacional, cálculo de viagem com pernoite.	R\$ 253,53	100	R\$ 2.112,75	R\$ 25.353,00
TOTAL				R\$ 85.467,52	R\$ 1.025.610,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor global anual do Apostilamento será de **R\$ 72.639,10** (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). O valor global de 01/01/2022 a 22/08/2022 será de **R\$ 46.811,87** (quarenta e seis mil, oitocentos e

onze reais e oitenta e sete centavos) referentes à Repactuação do valor dos itens 1 a 3 e 6 a 13 da licitação, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 85.467,52** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa emitirá nota fiscal no valor de **R\$ 5.723,86** (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) referentes ao valor retroativo devido pelos serviços prestados em janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 26404/154581

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP01FIJ

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal em Teixeira de Freitas – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e editadas, firmam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para produzirem os necessários efeitos legais.

Teixeira de Freitas/BA, 02 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

CONTRATADA: _____

POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro, Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro - 252105 - Administrador - Positiva Empreendimentos e Servicos Eireli (17689476000184)**, em 02/03/2022 17:03:43.
- **Sara Mendes Oliveira Lima, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO** em 02/03/2022 16:54:05.
- **Eslandia de Souza da Silva, CHEFE - FG2 - TDF-NCON**, em 02/03/2022 16:49:42.
- **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR - CD2 - TDF-DG**, em 02/03/2022 16:46:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294987
Código de 2e36c3e778
Autenticação:

